

RESOLUÇÃO N.TC-74/1970

Expede as instruções especiais para os concursos de Assessor Técnico Financeiro, Assessor Técnico Instrutivo, Oficial Instrutivo, Escriturário – Datilógrafo e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Os concursos para o provimento dos cargos de Assessor Técnico Financeiro, Assessor Técnico Instrutivo, Oficial Instrutivo e Escriturário – Datilógrafo atenderão, além das presentes instruções, as disposições constantes das seguintes leis e regulamentos:

- 1) Constituição Federal, arts. 97 a 111;
- 2) Constituição do Estado, arts. 113 a 125;
- 3) Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis (Lei n.º 4425 de 06.02.70);
- 4) Leis Orgânica e Complementares do Tribunal de Contas (n.º 4380 de 21.10.69; n.º 4418 de 19.01.70 e n.º 4417 de 21.01.70);
- 5) Dec. N.º GE. 27-05-68/6710;
- 6) [Resolução n.º TC. 09-04-70/72](#).

Art. 2º - As inscrições ficam condicionadas ao preenchimento dos requisitos especiais estabelecidos em lei e regulamentos, para cada uma das carreiras, objeto do concurso.

Art. 3º - As provas de seleção, em caráter eliminatório, para as diversas carreiras, são as seguintes:

I – Assessor Técnico Financeiro :

1) Português :

1ª parte: correção de textos e resolução de questões objetivas que envolvam conhecimentos sobre assuntos do seguinte programa:

a) ortografia oficial;

b) correção de frases;

c) redação de ofício, relatório, exposição de motivos, informação, fornecidos os dados;

d) emprego da acentuação;

e) formas de tratamento;

f) sintaxe de concordância e regência.

2ª parte : trabalho datilográfico, demonstrando eficiência quantitativa e qualitativa, pela cópia de um texto mimeografado, com correções à margem.

2) Matemática : resolução de questões objetivas e problemas sobre assuntos do seguinte programa:

a) Razões e proporções – propriedades e aplicações;

b) Grandezas e números proporcionais – propriedades. Divisão proporcional, porcentagem e regra de três;

c) Juros e descontos simples. Taxa média e prazo comum;

d) Câmbio direto e indireto;

e) Progressões aritméticas e geométricas;

f) Logaritmos decimais – propriedades e operações;

g) Juros compostos – capitalização anual e semestral. Taxas proporcionais e equivalentes, taxa nominal e efetiva;

3) Contabilidade : resolução de questões objetivas e problemas sobre assuntos do seguinte programa:

- a) Patrimônio : composição e conceito. Aspecto econômico e financeiro. Ativo e Passivo nominal e real;
 - b) Contas : Teoria personalística e teoria materialística. Funções e classificações. Contas de Compensação;
 - c) Registro dos Fatos Administrativos : Sistemas de escrituração, livros de escrituração comercial e fiscal;
 - d) Encerramento de contas. Balanços, distribuição de lucros. Reservas obrigatórias e facultativas;
 - e) Exercício Financeiro : conceito, duração, regime de contabilidade. Resíduos ativos e passivos;
 - f) Orçamento : Conceito, princípios gerais, elaboração, controle, execução, créditos adicionais;
 - g) Receita e Despesa (União, Estados e Municípios) – classificação, estágios, fontes;
 - h) Dívida Pública : tipos, classificação;
 - i) Operações de crédito e movimento de fundos;
 - j) Inventário : objeto, fases e classificação;
 - k) Encerramento de exercício. Balanços. Encerramento das contas;
 - l) Apuração do resultado financeiro, apuração do resultado econômico – financeiro.
 - m) Prática de controle – Princípios gerais, preliminares dos controles, processos de controle, controle aritmético e documentário, exame detalhado dos balanços;
 - n) Técnicos de Controle : Registro contábeis, análises, auditagens, auditagens jurídicas, técnicas gerais de exame de documentos.
- 4) Direito : Resolução de questões sobre assuntos do seguinte programa:
- 4.1 – Lei: Conceito, interpretação, hierarquia, processo legislativo;
 - 4.2 – Atos e fatos jurídicos : Prescrição e decadência;

4.3 – Obrigações : contratos, proposta e aceitação. Compra e venda. Fiança. Lotação. Mandato. Contratos administrativos : características; licitações, no plano estadual e municipal;

4.4 – Bens e sua classificação;

4.5 – União, Estados, Municípios. Crimes de responsabilidade; ação popular, noções;

4.6 – Pessoas Jurídicas de direito público;

4.7 – Concessão de serviço público;

4.8 – Funcionários públicos: conceito, efetividade, estabilidade, aposentadoria, direitos e deveres, processo disciplinar;

4.9 – Orçamento : proposta, elaboração, votação, e execução;

4.10 – Classificação da Receita e Despesa. Código local;

4.11 – Crédito Adicionais;

4.12 – Tribunal de Contas : competência. Organização e funcionamento do Tribunal de Contas do Estado.

II – Assessor Técnico Instrutivo :

1) Contabilidade : resolução de questões objetivas, problemas sobre assuntos do seguinte programa :

1.1 – Contas : conceitos, classificação, funções, teorias;

1.2 – Registros dos fatos administrativos: sistemas e métodos de escrituração;

1.3 – Organização Administrativa e Contábil Estadual;

1.4 – Contas na Contabilidade Pública;

1.5 – Exercício Financeiro;

1.6 – Orçamentos e Créditos Adicionais;

1.7 – Receita e Despesa. Classificação. Código local;

- 1.8 – Contratos Administrativos. Licitação nos planos estadual e municipal;
- 1.9 – Encerramento do exercício. Balanços. Encerramento das contas;
- 1.10 – Apuração dos Resultados (financeiro e econômico – financeiro);
- 1.11 – Tribunal de Contas : organizações e competência.

2) Matemática : o mesmo programa estabelecido para o concurso de Assessor Técnico Financeiro.

3) Português : o mesmo programa estabelecido para o concurso de Assessor Técnico Financeiro.

III – Oficial Instrutivo : resolução de questões objetivas e problemas sobre assuntos do seguinte programa:

1- Português : o mesmo programa para o concurso de Assessor Técnico Financeiro, excluída a datilografia, que constitui prova à parte;

2- Matemática : resolução de questões objetivas e problemas sobre o seguinte programa:

- 2.1 – Operações fundamentais com números inteiros, problemas;
- 2.2 – Frações ordinárias e números decimais : operações e problemas;
- 2.3 – Máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum: cálculo e problemas;
- 2.4 – Razões e proporções;
- 2.5 – Grandezas e números proporcionais: regra de três simples e composta.

Divisão proporcional e porcentagem;

- 2.6 – Juros simples.

3- Datilografia : essencialmente prática, constando de cópia original que contenha tabela e trecho, parte impressa e parte manuscrita, com correção marcada à margem. O candidato deverá demonstrar eficiência qualitativa e quantitativa.

IV – Escriturário – Datilógrafo : resolução de questões objetivas e problemas sobre os assuntos do seguinte programa:

1 – Datilografia : o mesmo programa estabelecido para o concurso de oficial instrutivo:

2 – Português : resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

2.1 – ortografia oficial; acentuação gráfica; consoantes dobradas e dígrafos; palavras terminadas em ès, ez ês, esa, eza, isa, esar, is, as, az; separação silábica; grafia dos homófonos com c ou s, ç, ss, ou sc, g ou j, ch, ou sc. Abreviaturas principais;

2.2 – Distinção das palavras: substantivo, adjetivo, verbos, advérbios, preposições, conjunção;

2.3 – Superlativos, aumentativos e diminutivos; Plural dos substantivos, adjetivos e pronomes;

2.4 - Tempos verbais: simples e compostos. Verbos auxiliares.

3– Matemática – Resolução de questões objetivas e problemas sobre o seguinte programa:

3.1 – Leitura, escrita e comparação de números inteiros;

3.2 – Leitura, escrita e comparação de números decimais;

3.3 – Leitura , escrita, comparação e simplificação de frações ordinárias;

3.4 – Conversão de frações ordinárias em decimais e vice – versa.

3.5 – As quatro operações fundamentais com números inteiros e fracionários;

Art. 4º - Para cada candidato e para cada prova serão atribuídos notas de 0 (zero) a 100 (cem), cuja média aritmética será a nota obtida na prova.

§1º - A média geral global será a média aritmética ponderada nas notas alcançadas nas provas ou matérias constitutivas do concurso.

§2º - Para os concursos referidos nestas instruções serão observados os seguintes pesos:

a) Assessor Técnico Financeiro : Português : (2) dois, sendo um para datilografia (2ª parte) e outro para português propriamente dito (1ª parte); Matemática : (2); Contabilidade : (3); Direito, três (3);

b) Assessor Técnico Instrutivo : Português, quatro (4), sendo (2) para datilografia (2ª parte) e dois (2) para português propriamente dito (1ª parte); Matemática: dois (2); Contabilidade; quatro (4);

c) Oficial Instrutivo e Escriturário Datilógrafo : Português, quatro (4); Matemática, dois (2); Datilografia, quatro (4).

§3º - Será considerado inabilitado o candidato que obtiver nota inferior a quarenta (40) em qualquer matéria e cinquenta (50) no conjunto.

§4º - As provas terão a duração máxima de duas (2) horas.

Art. 5º - Os candidatos habilitados serão relacionados por ordem decrescente das notas obtidas.

Parágrafo Único – Em caso de empate, terá preferência na ordem sucessiva, para efeito de classificação:

a) o candidato que tiver obtido melhor nota em contabilidade, nos concursos de Assessor Técnico Financeiro e Assessor Técnico Instrutivo e Datilografia nos demais;

b) persistindo o empate resolver-se-á na forma estabelecida nos Estatutos dos funcionários, para a promoção por antigüidade.

Art. 6º - A inscrição implicará no conhecimento da legislação, regulamento e instruções dos concursos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, para produzir efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

S.S, em 14 de abril de 1970.

NELSON DE ABREU – Presidente
NILTON JOSÉ CHEREM – Relator
VICENTE JOÃO SCHNEIDER
LEOPOLDO OLAVO ERIG
NEREU CORRÊA DE SOUZA
LECIAN SLOVINSKI

Fui presente : WILSON ABRAHAM – Procurador Geral da Fazenda Pública,
junto ao Tribunal de Contas.

Este texto não substitui o publicado no DOE de 17.4.1970